



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº 727 / 73

Revoogada pela lei municipal nº 2330/01.

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua Presidente Altino localizada no loteamento HENRIQUE QUAGLINO passa a denominar-se JOSÉ RONCOLETA (LUBRA).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 3 de maio de 1.973.

Josias Costa Pinto
JOSIAS COSTA PINTO
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete de Prefeito publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

Fernando de Noronha
FERNANDO DE NORONHA
Chefe de Gabinete